



LEI Nº. 1.068/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais de natureza Suplementares, no percentual de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas no Orçamento Geral do município, que se fizerem necessários, nos termos do Art. 7º, item I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no percentual de **40%** (quarenta por cento) do total das despesas fixadas, no Orçamento Geral do município, no exercício de 2022.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais, de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, até o limite de **40%** (quarenta por cento) do total geral das despesas fixadas para reforço de consignações existentes no Orçamento Geral do Poder Executivo, dos Fundos, Fundações, Autarquias e Legislativo do Município de São Miguel do Araguaia, utilizando-se do produto de Anulação Parcial ou Total das dotações disponíveis por Real Economia, da Reserva de Contingência, Superávit



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

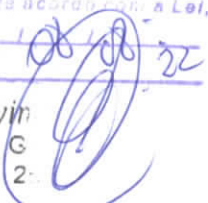
Financeiro e do Excesso de Arrecadação a se verificar no Orçamento Geral do exercício de 2022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, referendando os atos já praticados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fô que data fixei uma cópia do
Presente _____ no placar desta Prefeitura
municipal, no lugar da acordo com a Lei,
S.M. de Araguaia _____


Eurípedes Divin
CHEFE DE G
DECRETO 2-